

DA CRIMINOLOGIA TRADICIONAL POSITIVISTA AOS DISCURSOS MIDIÁTICOS ATUAIS SOBRE A MULHER ENCARCERADA NO BRASIL

Francielli Nocheli Beiral (PIC-UEM), Daniele de Andrade Ferrazza (Orientadora),
email: daferrazza@uem.br.

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas, Letras e
Arte/Maringá, PR.

Área e subárea do conhecimento: Psicologia, Psicologia social

Palavras-chave: discriminação de gênero, mulheres encarceradas, genealogia foucaultiana.

Resumo:

A presente pesquisa teve como objetivo identificar e reconhecer possíveis relações entre a criminologia tradicional positivista do século XIX e os discursos atuais brasileiros sobre a mulher encarcerada. Para tanto a pesquisa foi dividida em duas etapas: (1) análise da obra “A mulher delinquente” de Cesare Lombroso, por meio do método de inspiração genealógica foucaultiana que procura analisar os efeitos das relações de poder intrínsecos a discursos dispersos, através da reativação crítica de saberes desqualificados; (2) análise dos discursos presentes em reportagens jornalísticas sobre mulheres consideradas criminosas e que foram veiculadas em um programa na rede televisiva brasileira. Na análise dos materiais foi possível identificar equivalências que indicaram como o caráter machista da antiga escola criminológica positivista lombrosiana persiste atualmente com novas roupagens em discursos midiáticos brasileiros. Conclui-se que as mulheres encarceradas na contemporaneidade vivenciam também processos de discriminação machista e estereotipização de um tipo de criminosa comum, concepções naturalizadas através da mídia, que reproduz e fortalece esses discursos.

Introdução

No final do século XIX, de acordo com Borges e Silva (2016), a escola criminológica predominante no Brasil caracterizava-se por partilhar dos mesmos pressupostos da criminologia tradicional positivista europeia. Esta última defendia que a mulher aprisionada possuía disfunções anatomo-biológicas e um atraso evolutivo que tentava ser embasado em uma série de investigações morfológicas. Com a criminologia positivista, foram legitimados processos de punição e segregação para com essas mulheres, já que era demonstrado cientificamente como elas se distanciavam em relação ao arquétipo biológico e social dominante naquela época da mulher considerada moralmente normal. Atualmente, muitos autores reconhecem o caráter machista e misógino propagado por aquela escola criminológica. O encarceramento feminino no Brasil configura-se hoje em dia sob pressupostos distintos do daquela época, no entanto, tal fenômeno envolve uma série de

condições que denotam uma divergência muito grande entre o público aprisionado feminino e o masculino, com a qual podemos questionar uma possível aproximação entre esse contexto e aquela escola. De acordo com a literatura especializada no assunto, a maioria das mulheres são punidas pelo tráfico de drogas enquanto a maioria do público masculino encarcerado responde por roubo e homicídio. Netto e Borges (2013) afirmam que a maioria das apreensões por tráfico se dão com a participação de um homem que influencia a mulher enquanto esposa, mãe, filha ou irmã, a se inserir nessa prática. Em torno da criminalização das mulheres encontram-se, então, fatores intrínsecos ao seu gênero, que somado a outros como: classe social, etnia e sexualidade, dá-se o pano de fundo das opressões vividas especificamente por esse público.

Neste sentido, o objetivo desse estudo foi identificar possíveis relações e paralelos entre os discursos propagados na criminologia tradicional positivista do século XIX e discursos contemporâneos sobre a mulher encarcerada no Brasil.

Materiais e métodos

Tratou-se de uma pesquisa qualitativa do tipo exploratória, baseada no método de inspiração genealógica foucaultiana. Para tanto, o trabalho foi dividido em dois momentos. Primeiramente, foi analisada a obra “A mulher delinquente”, publicada no ano de 1895 por Cesare Lombroso, autor com grande influência na criminologia tradicional positivista, e que foi amparada com a leitura de comentadores críticos sobre a escola. Posteriormente, foram analisadas reportagens jornalísticas de um programa veiculado na rede televisiva brasileira que apresentava informações sobre mulheres aprisionadas. O material escolhido foi retirado da plataforma digital *Youtube*, composto por oito vídeos de reportagens do programa *Cidade Alerta*, veiculado pela RecordTv, presentes em uma *playlist* chamada “Musas do Crime” (CIDADEALERTARECORD, 2016).

Resultados e Discussão

Foi possível identificar equivalências entre os discursos da criminologia tradicional positivista e os discursos midiáticos atuais sobre encarceradas no Brasil, com destaque a naturalização de estigmas vinculados à mulher criminosa. Desse modo, vimos que tais discursos têm potencial para fortalecer práticas que discriminam, maltratam e subordinam essas mulheres, o que auxilia na manutenção de uma hierarquia social, na qual elas são uma minoria social.

Lombroso (1895) utilizou uma abordagem pretensamente científica para esclarecer como a causa do comportamento criminoso das mulheres encontrava-se em atributos próprios das mulheres, em sua constituição biológica, ao invés de considerar outros múltiplos determinantes culturais e econômicos em torno da ação criminosa. Seus estudos partiram de medições encefálicas, traços fisionômicos, além de levantamentos de doenças encontradas nos corpos de milhares de mulheres aprisionadas na época. Tais dados levantados eram comparados com informações coletadas em corpos de mulheres consideradas de ‘moral’, termo utilizado por Lombroso (1895) para definir a mulher que não cometia crimes. Em uma de suas conclusões o autor afirmou que as mulheres aprisionadas possuem um

atraso evolutivo, ou seja, uma constituição biológica semelhante à das espécies humanas primitivas, e que isso se demonstrava por elas terem traços masculinizados (distantes dos traços considerados femininos na época). No entanto, ao estudar o corpo da mulher que era presa por estar se prostituindo, Lombroso (1895) comprova que aquelas possuem traços femininos e belos para esconder melhor suas atitudes ilícitas, somados a uma quantidade de anomalias degenerativas maior do que as outras mulheres. Suas comparações médicas baseavam-se em diferenças numéricas baixas, e suas conclusões quanto à “anormalidade” de alguns aspectos partiu de estatutos sociais daquele século, como a concepção de beleza ou de virilidade adequadas para as mulheres que se alinhavam ao parâmetro moral dominante (BORGES; SILVA, 2016). Dessa forma, pode-se considerar que a criminologia positivista pode ser considerada como uma pretensa ciência por ter, sobremaneira, utilizado em suas conclusões parâmetros morais e culturalmente hegemônicos na época.

No que tange aos discursos midiáticos brasileiros atuais, em todas as oito reportagens estudadas encontramos o mesmo estilo de exposição dos casos policiais. Em todos os vídeos, foram apresentados, para além das informações acerca do ato criminal, fotografias pessoais das mulheres, acompanhadas com os comentários do apresentador, que chamava a atenção da audiência para a surpresa, o espanto e a indignação surgidos com a descoberta de que aquelas mulheres consideradas ‘normais e belas’ eram criminosas. As mulheres apresentadas portavam atributos e um padrão estético considerado belo e feminino pelo apresentador, sendo que todas eram brancas e com traços caucasianos.

De acordo com Sardenberg (2002) é partilhado culturalmente quais condutas e padrões estéticos são os ideais para um determinado gênero, de modo que, quem não performa-os sofre opressões machistas em vários aspectos da sua vida. Desse modo, a mulher com cor de pele branca, que é obediente e servil ao homem, está adequada ao que é esperado para o seu gênero, de acordo com o padrão hegemônico atual. Quando se acusa como inaceitável a existência de mulheres criminosas com tais atributos, compreendemos, assim, que a conduta criminosa, julgada negativamente pela sociedade, é inaceitável e inesperado para esse padrão, ou seja, para mulheres ‘belas e brancas’. Atualmente, como apontam Netto e Borges (2013), a maioria da população encarcerada feminina é negra ou não branca. Temos como resultado que a mulher que é negra, e não é considerada bela, pode receber sem espanto e naturalmente o estereótipo de quem pratica o ato criminoso, já que sua imagem é associada ao crime sem causar surpresa o suficiente para ser televisionada. Outros aspectos encontrados na análise das reportagens também reforçaram a denúncia do caráter machista e racista desses discursos.

Assim como as conclusões de Lombroso auxiliaram a manutenção de desigualdades e hierarquias sociais daquele contexto (BORGES; SILVA, 2016), os discursos midiáticos atuais também promovem discriminações e exclusões sociais, já que reproduzem os mesmos estigmas machistas da antiga escola e naturalizam a subalternidade da maioria da população feminina encarcerada no Brasil atualmente.

Conclusões

Com a presente pesquisa foi possível identificar na obra “A Mulher Delinquente” traços discriminatórios justificados como válidos cientificamente, nos quais

Lombroso (1985) procurou explicar uma condição social a partir de um modelo médico e biológico, legitimando desigualdades sociais com relação às mulheres que não se enquadravam ao que era considerado moralmente normal para o seu gênero da época. Com as reportagens recentes do jornal brasileiro “Cidade Alerta” foram encontrados resquícios do machismo lombrosiano presentes ainda hoje, porém com novas roupagens. Ao criar polêmica com a associação entre mulheres consideradas belas e brancas, adequadas para o seu gênero, com o ato ilícito, ele sustenta uma imposição hegemônica de como as mulheres devem se comportar. E dessa forma, ao não incluir mulheres negras em suas reportagens, as quais constituem a maioria da parcela aprisionada no Brasil, ele dá margem para a associação entre a sua cor e a atividade criminal ser algo naturalizado.

Concluimos que as desigualdades sociais continuam sendo sustentadas pela naturalização de estigmas racistas e preconceituosos e que, diferente das práticas discriminatórias do século XIX e XX, as atuais são reforçadas por esses rótulos de uma forma muito sutil, já que estes se encontram enraizados nos discursos contemporâneos, o que alerta para que o seu enfrentamento seja cada vez maior.

Agradecimentos

Agradeço à minha orientadora, Daniele de Andrade Ferrazza, pelas orientações, direcionamento e todo o amparo recebido ao longo desse projeto. E por último também agradeço ao Departamento de Psicologia da UEM, por ter proporcionado vários eventos que incentivaram a produção e divulgação de projetos de pesquisa e iniciação científica.

Referências

- BORGES, G. M. T.; SILVA, A. L. B. “Pela Porta dos Fundos”: A Construção do Saber Criminológico Positivista no Ordenamento Brasileiro. **Revista de Criminologia e Políticas Criminais**, Brasília, v. 2. n. 1, p. 268-284, Jan/Jun. 2016.
- CIDADEALERTARECORD. **Musas do crime**. Youtube, 2016. Disponível em: <https://www.youtube.com/playlist?list=PLt_1imTZ2_1uL1tkMu2fQhBX0Oc8FycJh>. Acesso em: 11 de maio de 2017.
- LOMBROSO, C. F.; FERRERO, W. **The Male Offender**. New York: D. Appleton and Company, 1895.
- NETTO, H. H. C.; BORGES, P. C. C. A mulher e o direito penal brasileiro: entre a criminalização pelo gênero e a ausência de tutela penal justificada pelo machismo. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, São Paulo, v. 17, n. 25, 2013.
- SARDENBERG, C. M. B. **A mulher frente à cultura da eterna juventude**. In: FERREIRA, S. L.; NASCIMENTO, E. R. *Imagens da mulher na cultura contemporânea*. Salvador: Coleção Bahianas, 2002.